



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

1100  
Em 05.06.13  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº IND 11540 /2013**  
**(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)**

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação a construção de Escola no Bairro Vitória e Morro da Cruz, na área liberada pelo Zumbi dos Palmares – Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a construção de uma escola no Bairro Vitória e Morro da Cruz, na área liberado pelo Zumbi dos Palmares – Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
Ind Nº 11540/2013  
Folha Nº 01 BIA

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores daquela localidade, que reivindicam a construção de uma escola para atendimento as crianças que moram na comunidade.

Diversos segmentos da sociedade serão beneficiados de modo efetivo, torna-se imprescindível a construção de uma escola naquela região, minimizando o sofrimento dos jovens que necessitam se deslocar para áreas distantes em virtude de não ter ensino naquele local.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

8 19335



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, **educação**, saúde, **lazer**, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de junho de 2013.

*Deputado Distrital AGACIEL MAIA*

*Vice - Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal*

Setor Protocolo Legislativo  
Ind N° 11540/2013  
Folha N° 02 BIA



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "b", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 06/06/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
Ind. Nº 11540/2013  
Folha Nº 03 BIA